

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

DECRETO Nº: 5181/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal de Marilândia no montante de R\$ 3.963,02 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos), oriundo de saldos constantes nos empenhos abaixo relacionados:

EMPENHO:	0002714/2022		DATA EMPENHO: 16/09/2022	
UNIDADE GESTORA:		PREFEITURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	
PROCESSO:	00002408/2022		CONTRACTOR	
CREDOR:	TROPA CONSTRUTORA LTDA - ME.		01 00000(2)2022	
VALOR:	R\$ 3.963,02 FONTE DE RECURSOS: 1530 – Cessão Onerosa			

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 24 de Fevereiro de 2023.

WARLEY ARRIVABENI Prefeito em Exercício PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM. 94 / 0.2 /20.33

SERVIDOR

Milena Drago Pinto Assessora Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA EM. 100 (20) SERVIDOR

Fahiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo